



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO REFEITÓRIO DO TIRO DE GUERRA 02-049

1. LOCALIZAÇÃO

A obra localiza-se na Rua Doze de Março, 826, Bairro: Centro, Paraguaçu Paulista-SP.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da Lei 14.133/21

3. ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO REFEITÓRIO DO TIRO DE GUERRA 02-049.

Departamento responsável: Tiro de Guerra

4. (CAMPO 1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO A PARTIR DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A construção da cobertura do refeitório dos atiradores do Tiro de Guerra se faz necessária tendo em vista a inexistência de espaço coberto que comporte todo o efetivo de atiradores para o consumo do café da manhã e, eventualmente, em eventos com seus familiares

5. (CAMPO 2) CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

Sim

6. (CAMPO 3) HÁ REQUISITO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO?

Não se aplica no presente caso.

7. (CAMPO 4) DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A planilha orçamentaria deve ser anexada ao edital de licitação, contendo a descrição das quantidades de materiais e serviços necessários para a execução da obra, bem como a memória de cálculo que justifique os preços estimados.

8. (CAMPO 5) POSSÍVEIS ALTERNATIVAS DE MERCADO E INDICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A construção da cobertura do refeitório dos atiradores do Tiro de Guerra é a alternativa adequada, tendo em vista a inexistência de espaço coberto que comporte todo o efetivo de atiradores para o consumo do café da manhã e, eventualmente, em eventos com seus familiares

9. (CAMPO 6) ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS:

Não se aplica.

10. (CAMPO 7) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS, QUANDO FOR O CASO:

A solução envolverá a construção da cobertura do refeitório dos atiradores, com considerações para manutenção preventiva e garantias.

11. (CAMPO 8) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Será justificado com base na viabilidade técnica e econômica da contratação.

12. (CAMPO 9) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS:

A intervenção visa melhorar a estrutura e promover um ambiente mais saudável e seguro para os atiradores, otimizando o aproveitamento de recursos.

13. (CAMPO 10) PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Será essencial coordenar devidamente a equipe contratada para garantir a eficácia da construção da cobertura do refeitório dos atiradores. Além disso, será necessário estabelecer uma comunicação efetiva com o Chefe de Instrução do Tiro de Guerra para alinhar a logística do serviço, de modo a não interferir nas atividades cotidianas da instituição durante a obra.

14. (CAMPO 11) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, SE HOVER:

Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes

15. (CAMPO 12) DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS, SE FOR O CASO:

Não há impactos ambientais nesse caso.

16. (CAMPO 13) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

Considerando a análise técnica e econômica, concluímos que a construção da cobertura do refeitório dos atiradores é a melhor solução para atender as necessidades da instituição.

Paraguaçu Paulista, 06 de maio de 2024

DIEGO ORLANDI ZELANTE - 1º Sargento
Chefe de Instrução TG 02-049

DIRETOR